



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1549

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Tributos arrecadados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1549

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.817, DE 17 DE janeiro DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.493, de 16 de janeiro de 2024, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 5.493,43 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2023) vinculado a complementação do Piso Nacional de Enfermagem, implementado pela Lei Federal nº 14.434, de 04/08/2022, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 412: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.493,43

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 370.000)

TOTAL

GERAL

R\$ 5.493,43

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do repasse efetuado na conta corrente nº 14.104-6 em 28/12/2023 pelo Fundo Nacional de Saúde referente a assistência financeira complementar aos municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de janeiro de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo

acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

DECRETO Nº 2.818, DE 17 DE janeiro DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.494, de 16 de janeiro de 2024, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 39.463,37 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2023) vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) (art. 25, § 3º, Lei 14.113, de 25/12/2020), na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 FUNDEB 70%

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série

Ficha 413: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 39.463,37

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 264.023)

TOTAL

GERAL

R\$ 39.463,37

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do saldo bancário em 31/12/2023 vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (FUNDEB 70%), a Atividade 2033 (FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de janeiro de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1549

Página 3 de 8

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional especial e dá
outras providências.

DECRETO Nº 2.819, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional especial e dá
outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito
Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº
1.495, de 16 de janeiro de 2024, fica aberto crédito
adicional especial na importância de R\$ 307.536,98
(trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e
noventa e oito centavos) destinados a execução de obra de
reforma e adequação do complexo de lazer Alfredo Coelho,
na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.19. Secretaria Municipal de Esportes

02.19.02 Departamento de Recreação e Lazer

27.813.0285.1026.0000 Reforma e Adequação do Complexo
de Lazer Alfredo Coelho

Ficha 414: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 307.536,98

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.098)

TOTAL GERAL R\$ 307.536,98

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá
por conta do excesso de arrecadação vinculado aos
repasse dos recursos financeiros que serão efetuados pela
Secretaria de Turismo e Viagens em virtude do Convênio nº
116/2022 firmado com a prefeitura do município de
Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades
Recreativas) incluindo-se o Projeto 1026 (Reforma e
Adequação do Complexo de Lazer Alfredo Coelho) e demais
alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA
2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de
30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA
2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito
adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de janeiro
de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na
Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação
nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo
acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

DECRETO Nº 2.820, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito
Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº
1.496, de 16 de janeiro de 2024, fica aberto crédito
adicional especial na importância de R\$ 324.235,14
(trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco
reais e quatorze centavos) destinados a obra de construção
de travessia em aduelas em linha dupla na estrada
municipal INP-385, sobre o córrego do Tatu, na seguinte
classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços **Públicos**

02.05.02 Departamento de Estradas de Rodagem

26.782.0260.1033.0000 Construção de Travessia na Estrada
Municipal INP-385

Ficha 415: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 324.235,14

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.102)

TOTAL GERAL R\$ 324.235,14

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá
por conta do excesso de arrecadação vinculado aos
repasse dos recursos financeiros que serão efetuados pela
Casa Militar, Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa
Civil do Estado de São Paulo em virtude do Convênio nº
CMIL 048/630/2023 firmado com a prefeitura do município
de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0260 (Estradas
Vicinas) incluindo-se o Projeto 1033 (Construção de
Travessia na Estrada Municipal INP-385) e demais
alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA
2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de
30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA
2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito
adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de
janeiro de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na
Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação
nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo
acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

DECRETO Nº 2.821, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional especial e dá
outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1549

Página 4 de 8

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.497, de 16 de janeiro de 2024, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) destinados a obra de construção de centro de convivência (programa Qualivida), na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1019.0000 Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida

Ficha 416: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 382.500,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.093)

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 382.500,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta excesso de arrecadação vinculado aos repasses dos recursos financeiros que serão efetuados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional em virtude do Convênio nº 101718/2022 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) incluindo-se o Projeto 1019 (Construção de Centro de Convivência - Programa Qualivida) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de janeiro de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **005/2023**
Tomada de Preços nº **004/2022**
Processo Licitatório nº **129/2022**
Processo Administrativo nº **137/2022**
Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**
Contratado: **INSTITUTO EVOLUTA - CNPJ: 52.385.606/0001-96**
Valor Total do Aditivo **R\$ 96.000,00 (novecentos e seis mil reais)**

Valor Mensal **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**
Assunto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 20 de janeiro de 2023.**

Objeto: **Prestação de Serviços Multiprofissionais de Orientação, Apoio Administrativo, à Saúde e à Gestão Governamental, para Modernização e Racionalização da Estrutura Administrativa do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo.**

Aditivo: **Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses, de acordo com a cláusula quarta do contrato (4.2) e o Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores.**

Assinatura: **18/01/2024**

Vencimento: **19/01/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Contrato nº **006/2023**
Pregão Presencial nº **001/2023**
Processo Licitatório nº **003/2023**
Processo Administrativo nº **004/2023**
Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**
Contratado: **PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 56.916.737/0001-03**

Valor Total da Supressão -R\$ 481,149 (quatrocentos e oitenta e um reais, cento e quarenta e nove milésimos)

Objeto: **17º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 03 de fevereiro de 2023, para fornecimento de combustíveis (Diesel S-10 e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. Reajusta o valor do litro do combustível Diesel S10, que a partir do dia 09/01/2024 passa a ter o seguinte valor R\$ 6,29 (seis reais, trinta, vinte e nove centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: **08/01/2024**

Vencimento: **02/02/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1549

Página 5 de 8

Contrato nº **006/2023**

Pregão Presencial nº **001/2023**

Processo Licitatório nº **003/2023**

Processo Administrativo nº **004/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 56.916.737/0001-03**

Valor Total da Supressão -R\$ 2.921,532 (dois mil, novecentos e vinte e um reais, quinhentos e trinta e dois milésimos)

Objeto: **18º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 03 de fevereiro de 2023, para fornecimento de combustíveis (Diesel S-10 e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. Reajusta o valor do litro do combustível Diesel S10, que a partir do dia 11/01/2024 passa a ter o seguinte valor R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: **10/01/2024**

Vencimento: **02/02/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Contrato nº **007/2023**

Pregão Presencial nº **001/2023**

Processo Licitatório nº **003/2023**

Processo Administrativo nº **004/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. - CNPJ: 43.429.315/0001-61**

Valor Total da Supressão -R\$ 1.613,022 (um mil, seiscentos e treze reais, vinte e dois milésimos)

Objeto: **10º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 03 de fevereiro de 2023, para fornecimento de combustível (Diesel S-500) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. Reajusta o valor do litro do DIESEL S500, que a partir do dia 09/01/2024 passa a Valer R\$ 6,19 (seis reais, dezenove centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: **08/01/2024**

Vencimento: **02/02/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Contrato nº **007/2023**

Pregão Presencial nº **001/2023**

Processo Licitatório nº **003/2023**

Processo Administrativo nº **004/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. - CNPJ: 43.429.315/0001-61**

Valor Total da Supressão -R\$ 5.826,262 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais, duzentos e sessenta e dois milésimos)

Objeto: **11º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 03 de fevereiro de 2023, para fornecimento de combustível (Diesel S-500) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. Reajusta o valor do litro do DIESEL S500, que a partir do dia 11/01/2024 passa a Valer R\$ 5,97 (cinco reais, noventa e sete centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: **10/01/2024**

Vencimento: **02/02/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Contrato nº **007/2023**

Pregão Presencial nº **001/2023**

Processo Licitatório nº **003/2023**

Processo Administrativo nº **004/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. - CNPJ: 43.429.315/0001-61**

Valor Total da Supressão -R\$ 1.022,525 (um mil, vinte e dois reais, quinhentos e vinte e cinco milésimos)

Objeto: **12º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 03 de fevereiro de 2023, para fornecimento de combustível (Diesel S-500) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. Reajusta o valor do litro do DIESEL S500, que a partir do dia 16/01/2024 passa a Valer R\$ 5,93 (cinco reais, noventa e três centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: **15/01/2024**

Vencimento: **02/02/2024**

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.548 - Ano IX - sexta-feira, 17 de janeiro de 2024 - página nº 3 - Seção: Licitações e Contratos - Subseção: Aditivos / Aditamentos / Supressões - referente ao **Contrato nº 064/2023 - Carta Convite nº 012/2023 - Processo Licitatório nº 056/2023 -**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1549

Página 6 de 8

Processo Administrativo nº 057/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de Locação de Impressoras para Impressões, com instalação, manutenção, suporte técnico necessário, recarga, todo suporte necessário, em regime de Comodato, para uso em várias Secretarias do Município, conforme Edital e seus Anexos.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Prestação de serviços para Produção e Edição de fotos e vídeos, voltados para o acompanhamento do andamento dos processos e projetos oriundos de convênios e para futura prestações de contas junto as Secretárias, Tribunais e órgãos responsáveis, para atender a diversos setores da Municipalidade.

LEIA-SE:

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Impressoras para Impressões, com instalação, manutenção, suporte técnico necessário, recarga, todo suporte necessário, em regime de Comodato.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1549

Página 7 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos Simões Marques, 1345

46947396/0001-80

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

Página 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	38.917,32	2.861,70	41.779,02
1112.50.0.1.00.02	Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	3.020,15	251,05	3.271,20
1112.53.0.1.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	846.488,87	38.618,11	885.106,98
1113.03.1.1.00.01	IRRF - Trabalho - Principal	680.155,70	75.566,18	755.721,88
1113.03.4.1.00.01	IRRF - Outros Rendimentos	17.422,95	5.890,38	23.313,33
1114.51.1.1.00.01	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	551.099,57	57.732,57	608.832,14
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Funcionamento de Indústrias	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Licença Funcionamento Prestadores de Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licença Atividade Comercial Eventual - Ambulantes	641,23	0,00	641,23
1121.01.0.1.00.04	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.05	Taxa de Funcionamento Estabelecimentos Horário Especial	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.06	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.07	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.08	Taxa de Varrição de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.09	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	145.595,00	10.679,63	156.274,63
1121.01.0.1.00.10	Taxa de Conservação de Vias Públicas	64.593,14	4.415,42	69.008,56
1121.01.0.1.00.11	Taxa de Regularização de Prédios	2.686,17	753,72	3.439,89
1121.01.0.1.00.12	Taxa de Parcelamento de Solo Urbano	1.728,30	2.606,50	4.334,80
1121.01.0.1.00.13	Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.14	Taxa de Numeração de Prédios	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.15	Outras Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.16	Taxa de Fiscalização	23.416,69	85,65	23.502,34
1121.01.0.1.00.17	Taxa de Fiscalização de Torres e Antenas	31.519,20	0,00	31.519,20
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.407.284,29	199.460,91	2.606.745,20
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)	12.459.840,90	1.355.590,58	13.815.431,48
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota de Dezembro	0,00	601.008,50	601.008,50
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM - Cota de Julho	602.771,46	0,00	602.771,46
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM - Cota de Setembro	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	468.787,80	13.911,51	482.699,31
	Sub Total	13.531.400,16	1.970.510,59	15.501.910,75
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.01	Cota-Parte do ICMS	8.009.554,69	787.570,33	8.797.125,02
1721.51.0.1.00.01	Cota-Parte do IPVA	768.004,58	27.522,80	795.527,38
1721.52.0.1.00.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	46.183,78	4.641,60	50.825,38
	Sub Total	8.823.743,05	819.734,73	9.643.477,78
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.01	IPTU - Multas e Juros	65,20	47,92	113,12
1112.53.0.2.00.01	Multas Juros - Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	1.172,71	205,29	1.378,00
1121.01.0.2.00.01	Multas e Juros - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	948,78	236,31	1.185,09
	Sub Total	2.186,69	489,52	2.676,21
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.01	IPTU - Dívida Ativa	11.740,54	503,51	12.244,05
1114.51.1.3.00.01	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	82,75	255,76	338,51
1121.01.0.3.00.01	Dívida Ativa - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	49.856,79	3.058,84	52.915,63
	Sub Total	61.680,08	3.818,11	65.498,19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1549

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos Simões Marques, 1345

46947396/0001-80

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

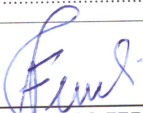
Dezembro

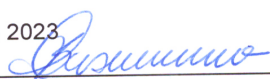
Página 2

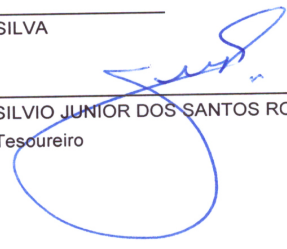
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU	8.355,50	144,12	8.499,62
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa - ISSQN	33,76	37,28	71,04
1121.01.0.4.00.01	Multas Juros Dívida Ativa - Taxas Inspeção Controle Fiscaliz	14.402,94	976,18	15.379,12
1121.50.0.4.00.01	Multas e Juros da Dívida Ativa - Taxa Fisc. Vig. Sanitária	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	22.792,20	1.157,58	23.949,78
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.320.634,95	-437.847,34	-4.758.482,29
	Sub Total	-4.320.634,95	-437.847,34	-4.758.482,29
	Total	20.528.451,52	2.557.324,10	23.085.775,62

Indiaporã, 31 de dezembro de 2023.


ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal


BRUNA CAROLINA CASEMIRO
Contadora - CRC: 1SP297297/O-3/SP


SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE
Tesoureiro